



LEI N.º 1.056 -CAB.PREF/05

Em, 10 de março de 2005

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABERTURA E PREENCHIMENTO DE VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS "

VANDERLEI DE OLIVEIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I

Art. 1.º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim a realizar Teste Seletivo Simplificado para abertura e preenchimento de vagas, com contrato emergencial até o dia 31 de dezembro de 2005, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Os cargos, quantidade de vagas, nível, carga horária, localidade, reserva e respectiva remuneração, são os que constam no anexo I, que passa fazer parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Programa orçamentário de Manutenção do Ensino Fundamental

Art. 3.º - No processo de seleção para preenchimento dos cargos para a área rural, serão atribuídos 2,0 (dois) pontos adicionais para o candidato que comprove residir na localidade para a qual concorre.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor com data retroativa a 01 de fevereiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, em 10 de março de 2005.

**VANDERLEI DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal- Interino**



**PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO I DA LEI N.º 1.056-CAB.PREF/05 DE 10 DE MARÇO DE 2005

**QUADRO DE VENCIMENTOS
ÁREA URBANA**

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CH | VAGAS | Salário Base |
|---------------|-------------------------------|------|-------|--------------|
| Professor | Nível Superior(Licenc. Plena) | 25 h | 42 | 487,00 |
| | Ens. Médio (Magistério) | | | 375,00 |
| Nutricionista | Nível Superior | 40 h | 01 | 733,20 |

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CH | VAGAS | Salário Base |
|----------|-----------------------|------|-------|--------------|
| Zeladora | Ensino Fundamental | 40 h | 10 | 350,00 |
| Zelador | Ensino Fundamental | 40 h | 03 | 350,00 |
| Vigia | Ensino Fundamental | 40 h | 25 | 350,00 |

ÁREA RURAL

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CH | VAGAS | Salário Base |
|-----------|-------------------------------|------|-------|--------------|
| Professor | Nível Superior(Licenc. Plena) | 25 h | 13 | 487,00 |
| | Ens. Médio (Magistério) | | | 375,00 |

| CARGO | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | CH | VAGAS | Salário Base |
|----------|-----------------------|------|-------|--------------|
| Zeladora | Ensino Fundamental | 40 h | 02 | 350,00 |

Palácio Perola do Mamoré, 10 de março de 2005.


VANDERLEI DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal- Interino